



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 299/2016 QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA E A EMPRESA ELEVAÇON ELEVADORES
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **ELEVAÇON ELEVADORES CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 02.797.782/0001-67, estabelecida na Rua General Bittencourt, nº 514, bairro Centro – CEP 88020-100, em Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Ageu Genovez Gomes, CPF nº 416.283.499-72, firmam o presente Termo Aditivo, de acordo com o Processo nº 23080.038581/2016-81, Pregão nº 0038/2016, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 299/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o contrato em referência por **12 (doze) meses**, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019**, de acordo com o que faculta sua cláusula segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O valor mensal estimado é de R\$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais). Com a inclusão dos valores para o fornecimento de peças e equipamentos o valor total anual estimado poderá ser de **R\$ 35.240,00 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho: 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042; PTRES: 108366 e 108371; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 0112000000.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

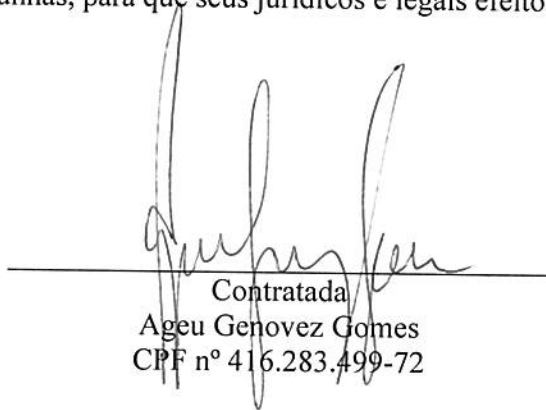
Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 22 de setembro de 2017.



Contratante
Jair Napoleão Filho
CPF 342.374.379-49



Contratada
Ageu Genovez Gomes
CPF nº 416.283.499-72

Testemunha 1

Nome

CPF

Flavia Santiago
maria c. santos
076.191.429-32

Testemunha 2

Nome

CPF

Fernando da Silva
Fernando da Silva 847846369-00
Assistente Financeiro